

ATA DA 113ª (CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPAGRI, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025. Aos trinta dias do mês de abril de 2025, às 13h30min, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se por intermédio de videoconferência, com fulcro no §2-A do art. 124 da Lei 6.404/76, por meio do link: <https://meet.google.com/wct-toft-pjv>, os Senhores Conselheiros de Administração, a seguir discriminados: Sr. **Tiago Bolan Frigo**, Secretário Executivo de Aquicultura e Pesca; Sr. **Dirceu Leite**, Presidente da Epagri e membro-nato do Conselho; o Sr. **José Zeferino Pedrozo**, Conselheiro representante da FAESC, Sr. **Antônio Carlos Pias de Castro**, Conselheiro representante do MAPA; Sr. **Adriano Gelsleucher**, Conselheiro representante da FETAESC; Sra. **Ester Wickert**, Conselheira, representante dos empregados, o Sr. **Ricardo Miotto Ternus**, Conselheiro representante da OCESC, e o Sr. **Alexandre Ventin de Carvalho**, Conselheiro representante da EMBRAPA. Presentes, ainda, o Chefe de Gabinete, Sr. **Vamilson Prudêncio da Silva Júnior**, o Diretor de Extensão Rural e Pesqueira da Epagri, Sr. **Gustavo Gimi dos Santos Claudino**, a Chefe da Contabilidade da Epagri. Sra. **Miriam Aparecida Zanotto**, e o Gerente do Departamento Jurídico, Sr. **Carlos Magno dos Santos Júnior**, designado para secretariar a reunião. O Sr. Dirceu Leite iniciou a reunião saudando os presentes, e registrando o ingresso no Conselho de Administração dos Conselheiros Tiago Bolan Frigo, que sucedeu o Sr. Valdir Colatto, e Ricardo Miotto Ternus, que sucedeu o Sr. Neivo Luiz Panho, cujas eleições e posses ocorreram na 107ª Assembleia Geral Extraordinária da Epagri, realizada em 16 de abril de 2025. Ato Contínuo, o Conselheiro Tiago Bolan Frigo saudou os presentes e realizou uma auto apresentação. Na sequência, os Conselheiros Dirceu Leite e Tiago Bolan Frigo informaram da necessidade de se ausentarem da reunião, tendo em vista a convocação para participarem da reunião de colegiado do poder executivo estadual, tendo o Sr. Dirceu Leite designado, neste ato, o Sr. Vamilson Prudêncio da Silva Júnior para representá-lo nesta reunião extraordinária, podendo, portanto, em seu nome, proferir votos e manifestações, o que foi acolhido pelos presentes. Com a palavra, o Sr. Vamilson leu a pauta da reunião, contendo a seguinte ordem do dia: **1- Aprovação do relatório de gestão e sustentabilidade 2024. 2- Alteração do Plano Gerencial. 3- Alteração do Regimento Interno. 4- Alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC). 5- Manifestação sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2024 e tomada de conta dos administradores.** Visando otimizar os trabalhos, porém, o Sr. Vamilson propôs iniciar a reunião antecipando a análise e deliberação do item 5, o que foi acolhido pelos Conselheiros. **5- Manifestação sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2024 e tomada de contas dos administradores.** Com a palavra, a Sra. Mirian Zanotto passou a apresentar as

demonstrações contábeis/financeiras da Epagri, referentes ao exercício de 2024, destacando o parecer favorável, sem ressalvas, da auditoria independente, bem como o parecer favorável do Conselho Fiscal, cujos expedientes foram antecipadamente enviados a todos os Conselheiros. Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, aprovaram manifestação favorável à Assembleia Geral para a aprovação das contas dos administradores.

1- Aprovação do Relatório de Gestão e Sustentabilidade 2024. Com a palavra, o Sr. Vamilson discorreu sobre o relatório de gestão e sustentabilidade referente ao ano de 2024, cujo expediente foi antecipadamente enviado a todos os Conselheiros, pontuando, porém, os itens que sofreram alteração em relação ao relatório de gestão e sustentabilidade referente ao ano de 2023. Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, aprovaram o Relatório de Gestão e Sustentabilidade 2024.

2- Alteração do Plano Gerencial. Com a palavra, o Sr. Vamilson discorreu sobre a necessidade de alteração do Plano Gerencial, cuja normativa define as funções gratificadas na empresa, a fim de atender as demandas relativas à atribuição da Epagri no âmbito do Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como para promover um ajuste, para atender a constante e crescente demanda do Departamento Estadual de Marketing e Comunicação (DEMC), cuja proposta foi antecipadamente enviada a todos os Conselheiros, inclusive com o quadro comparativo da versão atual do Plano Gerencial e da versão proposta. Na sequência, passada a palavra ao Diretor Gustavo Gimi dos Santos Claudino, foi apresentado o projeto de participação da Epagri no âmbito dos trabalhos relativos à implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), em consonância com o §5º do art. 4º do Decreto nº 2.219, de 2014, com redação dada pelo Decreto nº 792, de 2024. Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, aprovaram a Alteração do Plano Gerencial, na forma da proposição formulada, *ad referendum* do Grupo Gestor de Governo (GGG), nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 741, de 2019, c/c Decreto nº 903, de 2020.

3- Alteração do Regimento Interno. Com a palavra, o Sr. Vamilson discorreu sobre a necessidade de alteração do Regimento Interno, especificamente para a criação da Divisão de Meio Ambiente e Gestão Territorial e da Divisão de Rádio e TV, como consequência lógica da aprovação da alteração do Plano Gerencial, constante do item 2, cuja proposta, igualmente, foi antecipadamente enviada a todos os Conselheiros. Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, aprovaram a Alteração do Regimento Interno, na forma da proposição formulada.

4- Alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC). Com a palavra, o Sr. Carlos Magno Júnior discorreu sobre a necessidade de alteração do RILC, na forma da diligente recomendação da Unidade de Controle Interno, na pessoa do Controlador José Pedro Oliveira Rosses, no seguinte sentido: “Diante da



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

implementação do regime de adiantamento/CPESC nas unidades da Epagri, o Controle Interno sugere que a Diretoria proponha ao Conselho de Administração a atualização do RILC-EPAGRI, revogando o § 6º do art. 112. O Decreto Estadual nº 640/2024, que regulamenta o regime de adiantamento e o CPESC, não exige pesquisa de preços para despesas realizadas por esse meio e tampouco o TCE (IN TC nº 33/2024 e Prejulgados nº 1.828 e 2.096). A exigência de pesquisa com três valores, conforme previsto atualmente no RILC-EPAGRI, pode inviabilizar o uso do CPESC na prática”. Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, aprovaram a alteração do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC)**, na forma da proposição formulada. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada. Certifico que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e assinada de forma digital por mim, Carlos Magno dos Santos Júnior, que a redigi. Florianópolis, 30 de abril de 2025.

(assinatura digital)

Carlos Magno dos Santos Júnior
Secretário da Reunião